EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO

A fim de atender à solicitação de diversos Programas de Pós-Graduação (PPGs) mantidos pela Universidade de São Paulo, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, em nível de mestrado, doutorado e doutorado direto, para ingresso no ano letivo de 2026.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso nos PPGs da USP se dará conforme editais "Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação", a serem publicados pelas Unidades Acadêmicas ou pela FUVEST, conforme o caso.

1.2. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação das provas de língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano e alemão), devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos (as) candidatos(as), com toda a documentação exigida, em formato digital.

1.3. A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada em formato presencial.

1.4. Os(As) candidatas(os) que optarem por este exame de proficiência em línguas estrangeiras deverão se inscrever junto à FUVEST (https://www.fuvest.br/) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

## 2. DA FASE ÚNICA DO EXAME

2.1. O presente exame terá fase única, constituída exclusivamente de **comprovação de proficiência em línguas estrangeiras**.

2.2. Compete às Comissões Coordenadoras de Programa ou às Comissões de Pós-Graduação das Unidades informar se o Exame FUVEST será aceito, quais das línguas indicadas no item 1.2. o Programa aceitará, além de quantas proficiências o(a) candidato(a) deve comprovar para ingressar nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto.

2.3. Para ser considerado aprovado na prova de Proficiência, o(a) candidato(a) deve tirar nota maior ou igual a 70% (setenta por cento) do valor total da prova. Portanto, é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

## 3. DA REDUÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da **Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, destinada a candidatos(as) que preencham, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2025;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R$ 1.518,01 e R$ 3.036,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R$ 1.518,00.

3.2. No período **entre 12h00 de 14/04/2025 (segunda-feira) e 12h00 de 18/04/2025 (sexta-feira)**, o interessado deverá realizar o pedido de forma online pelo site da FUVEST (www.fuvest.br). Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema **até as 12h00 de 18/04/2025 (sexta-feira), horário de Brasília**.

3.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no site da FUVEST (www.fuvest.br):

- Cópia de declaração de matrícula ou trancamento de matrícula em curso superior no ano de 2025.

3.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de fevereiro e março de 2025, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:
- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a "folha resumo" do registro; ou
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item 3.5.

3.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:
- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

3.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

3.7. A partir das 12h00 do dia 28/04/2025 (segunda-feira), o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

3.8. No período compreendido entre 12h00 do dia 28/04/2025 e 12h00 do dia 30/04/2025, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a "Área do candidato".

3.9. A partir das 12h00 do dia 05/05/2025 (segunda-feira), o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br).

3.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 3.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

3.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras. Para participar do exame, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) **das 12h00 do dia 05/05/2025 (segunda-feira) até as 12h00 de 06/06/2025 (sexta-feira)**.

## 4. DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME

4.1. As inscrições para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras poderão ser feitas das 12h00 (meio-dia) de **05/05/2025** às 12h00 (meio-dia) de **06/06/2025**, hora oficial de Brasília, exclusivamente pelo *site* da FUVEST (https://www.fuvest.br).

4.2. As(Os) candidatas(os) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. A(O) candidata(o) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. A(O) candidata(o) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

4.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto da (o) candidata (o) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no(s) dia(s) da(s) prova(s), para reconhecimento facial. **Em caso de submissão de foto fraudada, ou que não represente a (o) candidata (o), a (o) mesma (o) será desclassificada (o) do exame**.

4.3. A(O) candidata(o) estrangeira(o) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

4.4. A(O) candidata(o) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência.

4.5. A(O) candidata(o) no ato da inscrição poderá se inscrever em quantos idiomas desejar.

4.5.1. Compete exclusivamente à(ao) candidata(o) certificar-se, junto ao Programa no qual pretende se inscrever, das línguas que serão aceitas.

4.6. As taxas de inscrição para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras serão:

- Exame de 1 língua: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 2 línguas: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 3 línguas: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 4 línguas: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 5 línguas: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

4.7. Após a emissão do boleto, não será permitida a alteração da quantidade de línguas.

4.8. A taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia **06/06/2025** (sexta-feira), usando o boleto gerado no ato da inscrição (*internet)*. Não será aceito qualquer outro tipo de pagamento.

4.8.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

4.9. **Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade**.

4.10. A(O) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição, no site da FUVEST, para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

4.11. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar as informações preenchidas no formulário de inscrição, incluindo a(s) opção(ões) da(s) língua(s) para a realização da prova de proficiência.

4.12. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

4.13. A(O) candidata(o) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

5.1. A inscrição de candidata(o) com deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

5.1.1. Informar as suas condições específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

5.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:
a) ter sido emitida após 01/03/2024;
b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);
c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
d) informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, os quais devem ser utilizados;
e) ser escrito em português e com letra legível;
f) conter a assinatura e o carimbo da(o) profissional de saúde, com o respectivo registro no conselho.

5.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

5.1.3.1. Verificar, a partir de 13/06/2025, no site da FUVEST, na "Área do Candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.2.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.2. O acompanhante da candidata lactante estará sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

5.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

5.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar

os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA

6.1. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será divulgada no site da FUVEST (https://www.fuvest.br) **a partir das 12h00 do dia 13/06/2025**, juntamente com os respectivos locais de provas. As provas serão aplicadas nas cidades de São Paulo e Ribeirão Preto.

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas de proficiência em línguas serão aplicadas nos seguintes dias e horários:

| Língua | Data | Período | Abertura dos portões | Fechamento dos portões e início da prova | Duração |
|---|---|---|---|---|---|
| Alemão | 21/06/2025 | Tarde | 12h30 | 13h00 | 2h00 |
| Espanhol | 21/06/2025 | Tarde | 15h30 | 16h00 | 2h00 |
| Inglês | 22/06/2025 | Manhã | 8h30 | 9h00 | 2h00 |
| Francês | 22/06/2025 | Tarde | 13h00 | 13h30 | 2h00 |
| Italiano | 22/06/2025 | Tarde | 16h00 | 16h30 | 2h00 |

7.2. O local da prova será informado no site da FUVEST (https://www.fuvest.br) no dia 13/06/2025, a partir das 12h00.

7.3. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões. Recomenda-se aos candidatos comparecer ao local indicado 01 (uma) hora antes do início das provas.

7.4. Para a realização da prova, o candidato deverá levar documento original de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Será permitido o uso de lápis e borracha para rascunho.

7.5. Cada prova de proficiência em línguas estrangeiras avaliará a compreensão de texto e será constituída de 30 questões sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo correta apenas uma.

7.6. Duração da prova: cada prova tem duração de 02 (duas) horas, com tempo mínimo obrigatório de permanência de 1h40min.

7.7. **A divulgação da lista de aprovados será publicada no dia 11/07/2025 no site da FUVEST**. O(a) candidato(a) terá acesso, na "Área do Candidato", a uma declaração individual de sua aprovação, que poderá ser impressa e entregue no ato de inscrição no PPG específico.

7.8. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

7.9. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta,

eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos durante a realização da prova.

7.10. Ao entrar na sala de prova, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. Os candidatos somente podem retirar os celulares/ dispositivos eletrônicos das embalagens após saírem da escola onde o exame estará sendo realizado.

7.11. Após o início da prova, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação imediata do candidato.

7.12. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

7.13. Uma foto do candidato será coletada para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

7.14. Será utilizado detector de metais para ingresso nas salas de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

7.15. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

7.16. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

7.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.18. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Cada questão das provas de proficiência em língua estrangeira é composta por um enunciado e 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta. O recurso pode ocorrer se o(a) candidato(a) discordar da alternativa que é dada como verdadeira, conforme o gabarito oficial.

8.2. Os recursos previstos para as provas de proficiência em língua estrangeira devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação do enunciado no dia 23/06/2025.

8.3. Os recursos indicados no subitem 8.1. serão no formato *on-line* e deverão conter até 6.000 (seis mil) caracteres.

8.4. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

8.5. Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.6. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o candidato recorrente.

## 9. DO CRONOGRAMA

As datas dos eventos deste Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras constam da tabela a seguir:

| CRONOGRAMA EDITAL PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2025 | | | |
|---|---|---|---|
| *ATIVIDADE* | *DATA/PERÍODO* | *HORÁRIO* | *LOCAL* |
| Publicação do Edital | 10/04/2025 | 12h00 | Site da FUVEST |
| *Solicitação de redução de taxa de inscrição* | *14/04/2025 a 18/04/2025* | *Início: 12h00*<br>*Término: 12h00* | *Site da FUVEST* |
| *Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução da taxa* | *28/04/2025* | *A partir das 12h00* | *Site da FUVEST (Área do Candidato)* |
| *Interposição de recurso ao resultado da redução de taxa* | *28 a 30/04/2025* | *Início: 12h00*<br>*Término: 12h00* | *Site da FUVEST (Área do Candidato)* |
| *Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição* | *05/05/2025* | *A partir das 12h00* | *Site da FUVEST (Área do Candidato)* |
| *Período de inscrição para a fase única do exame* | *05/05/2025 até 06/06/2025* | *Início: 12h00*<br>*Término: 12h00* | *Site da FUVEST* |
| *Data-limite para pagamento da taxa de inscrição* | *06/06/2025* | *Expediente bancário* | *Banco* |
| *Data para divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para realização das provas* | *13/06/2025* | *A partir das 12h00* | *Site da FUVEST* |
| *Divulgação da lista de inscritos e local de prova* | *13/06/2025* | *A partir das 12h00* | *Site da FUVEST* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Provas de alemão e espanhol* | *21/06/2025 (sábado)* | *Horários conforme item 7.1* | *Endereço divulgado no site da FUVEST* |
| *Provas de francês, inglês e italiano* | *22/06/2025 (domingo)* | | |
| *Divulgação dos enunciados e dos gabaritos das provas* | *23/06/2025* | *12h00* | *Site da FUVEST* |
| *Período para interposição de recursos às provas* | *23/06/2025 até 25/06/2025* | *Início: 12h00* | *Site da FUVEST (Área do Candidato)* |
| | | *Término: 12h00* | |
| *Resultado da análise dos recursos às provas* | *11/07/2025* | *12h00* | *Site da FUVEST (Área do Candidato)* |
| *Divulgação das listas dos aprovados no exame* | *11/07/2025* | *12h00* | *Site da FUVEST* |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

10.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.6. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST.